



LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2018  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e da outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 2.930.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

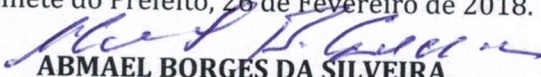
<b>Órgão: 23.00 – Instituto Municipal de Previdência</b>	
<b>Unidade: 23.01 – Previdência Municipal</b>	
P. A: 2.112 – Outros Benefícios Previdenciários	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servido ou do Militar	430.000,00
P. A: 2.118 – Aposentadorias e Reformas do RPPS	
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas dos Militares	2.000.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.930.000,00</b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>Órgão: 23.00 – Instituto Municipal de Previdência</b>	
<b>Unidade: 23.01 – Previdência Municipal</b>	
P. A: 2.112 – Outros Benefícios Previdenciários	
(12) 3.3.90.06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	430.000,00
P. A: 2.118 – Aposentadorias e Reformas do RPPS	
(13) 3.3.20.01 – Aposentadorias do RPPS e Reformas dos Militares	2.000.000,00
(14) 3.3.20.03 – Pensões do RPPS e do Militar	500.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.930.000,00</b>

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal